



Estado de Mato Grosso  
**CÂMARA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA**  
Plenário das Deliberações

**PROJETO DE LEI N. 011/2014**

**SÚMULA:** DISPÕE SOBRE A DIVULGAÇÃO DE AVISO CONTRA ABUSO E EXPLORAÇÃO SEXUAL DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES EM ESTABELECIMENTOS COMERCIAIS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**AUTORIA:** Vereadora Elisa Gomes Machado.

**A CÂMARA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA**, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, aprovou e eu, Asiel Bezerra de Araújo, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica autorizado o Executivo Municipal a produzir e afixar cartaz informativo contra o abuso e a exploração sexual de crianças e adolescentes em estabelecimentos comerciais no município de Alta Floresta.

**Parágrafo único.** Os estabelecimentos comerciais especificados no *caput* do art.1º serão:

- I - hotéis, motéis, pensões e pousadas;
- II - bares, restaurantes, lanchonetes e quiosques;
- III - casas noturnas, boates, casas de shows e similares;
- IV - saunas e casas de massagem;
- V - lan houses, cyber café e outros;
- VI - repartições públicas e hospitais públicos e privados.

**Art. 2º** O cartaz informativo será afixado em local de fácil visualização por todos os frequentadores, composto pelo seguinte texto:

***O ABUSO E A EXPLORAÇÃO SEXUAL DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES É CRIME - DENUNCIE***

*Art. 5º - Nenhuma criança ou adolescente será objeto de qualquer forma de negligência, discriminação, exploração, violência, crueldade e opressão, punido na forma da lei qualquer atentado, por ação ou omissão, aos seus direitos fundamentais. (LEI FEDERAL Nº 8.069/90-ECA-Estatuto da Criança e Adolescente)*

**Art. 3º** O descumprimento desta lei acarretará em sanções legais prevista na Lei e em multa, a ser fixada pelo Poder Executivo Municipal, e na sua reincidência a cassação do alvará de funcionamento.

**Parágrafo único.** Os valores serão destinados para o Fundo Municipal da Criança e do Adolescente, sendo que o mesmos serão investidos em ações e campanhas preventivas.



Estado de Mato Grosso  
**CÂMARA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA**  
Plenário das Deliberações

**Art. 4º** O Poder Executivo Municipal expedirá, no que couber, os atos regulamentares necessários à execução desta Lei.

**Art. 5º** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação ou afixação.

**Art. 6º** Revogam-se as disposições em contrário.

Plenário “Vereador Arnaldo Corcino da Rocha”.  
Alta Floresta - MT, 23 de junho de 2014.

**Elisa Gomes Machado**  
*Vereadora - PDT*



Estado de Mato Grosso  
**CÂMARA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA**  
Plenário das Deliberações

**JUSTIFICATIVA**

Egrégia Câmara,

Encaminhamos o **PROJETO DE LEI Nº 011/2014**, de nossa autoria, que “DISPÕE SOBRE A DIVULGAÇÃO DE AVISO CONTRA ABUSO E EXPLORAÇÃO SEXUAL DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES EM ESTABELECIMENTOS COMERCIAIS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”, com o seguinte pronunciamento:

Cada ser humano possui, de forma inalienável, o direito à vida respaldada no sentimento de pertencimento a uma família no seio de uma comunidade política, cultural e social. Como se diz “não nascemos iguais, tornamo-nos iguais” e, no terreno dessa igualdade fundamental, é que homens e mulheres – cidadãos, sujeitos de direito – constroem, cotidianamente, uma dinâmica societária, cujo fundamento não é outro senão a democracia.

Entretanto, em nossos espaços urbanos, crianças e adolescentes estão expostos às perversidades de adultos exploradores e abusadores, verifica-se que a cidadania de nossas crianças acaba sendo contínua e gravemente denegada ou negada pelo silêncio e conivência de uma parte da sociedade que, por mais avançada que seja, ainda se cala. É esta realidade que interpela nossa responsabilidade individual e coletiva na proteção, cuidado e amor por nossas crianças e adolescentes.

O abuso e a exploração sexual é um ato iníquo e de profunda violação de direitos, adensado por um contexto de desigualdades sociais e fatores que expõem um grande número de crianças, adolescentes e suas famílias a uma situação de marginalidade e isolamento social.

O movimento mundial e nacional que lança luz sobre a rigorosa exigência de novos patamares de compromissos ético/político, gestão pública e fortalecimento da sociedade civil para o contínuo enfrentamento desse indescritível fenômeno.

Tendo em vista a prática criminosa do abuso e exploração sexual de crianças e adolescentes, e os crescentes casos ocorridos em nossa cidade, dessa forma, visando prevenir e coibir essa prática, é que propomos a divulgação e afixação de cartaz informativo, contendo a Lei que trata do referido assunto e o número do disque denúncia como forma de sensibilizar a todos no combate a essa violência.

Por estes e outros tão importantes motivos é que apresentamos a presente proposição para a apreciação pedindo que se manifestem de acordo conforme proposto.

Plenário “Vereador Arnaldo Corcino da Rocha”.  
Alta Floresta - MT, 23 de junho de 2014.

**Elisa Gomes Machado**  
*Vereadora - PDT*